



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/ Sobral-CE  
Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor José Aloysio Pinto/ Sobral-CE**

---

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2018**

**O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor José Aloysio Pinto, Francisco Antônio Freire de Sales**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1 Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

**01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos**

**01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos**

**01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos**

**01 Turma de Técnico em Redes de Computadores: 45 alunos**

1.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio nas EEEPs, 80% das vagas serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e, 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

1.3 Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem no bairro da EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto, para estes serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.4 dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola (Cidade Gerardo Cristino de Menezes);

1.5 dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola (Cidade Gerardo Cristino de Menezes).

Abaixo, simulação da distribuição das vagas para as turmas.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/ Sobral-CE  
Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor José Aloysio Pinto/ Sobral-CE**

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	<b>45 alunos</b>	25 alunos – ampla concorrência
		11 alunos – residentes no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes (bairro no qual se situa a Escola)
06 alunos – ampla concorrência		
03 alunos – residentes no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes (bairro no qual se situa a Escola)		
Rede privada 20% (09 vagas)		

Vale salientar que cada grupo de alunos concorre entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os 30% para residentes no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes.

1.6 Serão considerados alunos oriundos de escola pública, aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.7 Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

**1.8 Em caso de alunos que cursaram os 2 últimos anos, alternando as redes de ensino, prevalecerá aquela na qual o aluno permaneceu o maior tempo.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/12/2017 a 29/12/2017 (de segunda-feira a sexta-feira), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exclusivamente na Secretaria da EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto, com exceção do dia 25 de dezembro (feriado de Natal), data sem expediente escolar.**

2.2 Para fazer a inscrição, os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

- ✓ ter disponibilidade de segunda a sexta-feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/ Sobral-CE  
Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor José Aloysio Pinto/ Sobral-CE**

- ✓ ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde;
- ✓ ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho (considerando o ano letivo de 2018) para os cursos do eixo ambiente e saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética;
- ✓ estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

São documentos necessários para a inscrição:

- ✓ cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- ✓ cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);
- ✓ cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar-se-á o seguinte:
  - Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa
  - Física + Química/2 = Ciências;
- ✓ A identificação de informações falsas ou inexatas, assim como emenda e/ou rasuras implicará na desclassificação do candidato.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

3.2 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/ Sobral-CE  
Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor José Aloysio Pinto/ Sobral-CE**

de classificação:

- 1 - a maior idade;
- 2 - maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- 3 - maior média na disciplina de Matemática

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** O resultado do processo seletivo de alunos será divulgado **no dia 04/01/2018 até as 16h00 na EEEP Mons. José Aloysio Pinto e na página eletrônica da CREDE 6 ([www.crede06.seduc.ce.gov.br](http://www.crede06.seduc.ce.gov.br))**.

#### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1** Os pais/responsáveis pelo aluno menor selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente no período de 08 a 19/01/2018 (de segunda a sexta-feira) das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**5.2** Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 5.1 serão reclassificados para o final da lista de classificáveis.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**6.1** Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

- ✓ requerimento de matrícula preenchido (formulário disponível na escola)
- ✓ documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
- ✓ histórico escolar
- ✓ 3 fotografias iguais e recentes
- ✓ cópia da certidão de nascimento
- ✓ ficha de saúde devidamente preenchida (formulário disponível na escola)
- ✓ perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (formulário disponível na escola)
- ✓ Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- ✓ Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais

#### **7. VAGAS REMANESCENTES**

**7.1** As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/ Sobral-CE  
Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor José Aloysio Pinto/ Sobral-CE**

efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- ✓ matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- ✓ matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

**8.2.** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

**8.3.** Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

**8.4.** Os casos omissos a este edital serão submetidos à apreciação de uma comissão formada por integrantes da EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto e Crede 6.

Sobral, 12 de dezembro de 2017.

Francisco Antonio Freire de Sales  
DIRETOR ESCOLAR  
DOE Nº 026 - 06/02/2017

**FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES**  
Diretor Escolar  
DOE Nº 026 – 06/02/2017